

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ERRATA DE APOSTILAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Na edição nº 857 do dia 12 de maio de 2022 do Diário Oficial do Município de Souto Soares referente ao Segundo Termo de Apostilamento de contrato nº 132/2021PS-PMSS – Concorrência nº 001/2021 onde **SE LÊ:**

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Atividade: 2010 – Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada – IGD BF
Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 28

LEIA-SE: Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Proj. Atividade: 2102 – Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 28

Souto Soares-BA, 13 de maio de 2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021PS-PMSS REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021PS- PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA SF EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois (11/05/2022), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Pereira Sampaio, 08 – Centro – Souto Soares, Bahia, CNPJ/MF 13.922.554/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal o **Sr. ANDRÉ LUIS SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, CPF: 916.397.195-04 e RG: 746013930 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2021PS-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Concorrência nº 001/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados e de Natureza Contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em diversas atividades das Secretarias desta Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Ação Social, de interesse desta Administração Municipal. Empresa Contratada: **SF EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 37.734.503/0001-09, situado à Rua Rogerio Nunes Dourado 27ª, andar 1, Centro, Irecê/BA CEP: 46.900-000, que a partir de agora passa a incluir as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Proj. Atividade: 2102 – Manutenção das Ações PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 28

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Atividade: 2095 –Manutenção do Programa Primeira Infância

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 29

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Atividade: 2098 –Manutenção das Ações de PSE – Proteção Especial.
Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 29/28

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Atividade: 2153 –Projeto Infância Protegida.
Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 11 de Maio de 2022.

ANDRÉ LUIS SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal